



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

Processo administrativo nº 1262/2026.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, de natureza predominantemente intelectual, com disponibilização de metodologia própria e plataforma tecnológica **SIGMA CULTURA**, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura.

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49

1 – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, de natureza predominantemente intelectual, com disponibilização de metodologia própria e plataforma tecnológica **SIGMA CULTURA**, destinada ao apoio à operacionalização da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, no Município de Costa Marques/RO.

A solução compreende, de forma integrada, assessoria técnica especializada, metodologia própria de operacionalização e disponibilização da plataforma tecnológica para apoio ao planejamento, organização administrativa, elaboração e acompanhamento de editais, cadastro de agentes culturais, inscrições, gestão documental, seleção, recursos, habilitação, publicações, monitoramento, rastreabilidade, acompanhamento da execução e organização das informações necessárias à prestação de contas.

O prazo de execução previsto é de **06 (seis) meses**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

2 – DA CONTRATADA

MASTER PRO GESTÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.973.047/0001-44**, com sede na Rua Coronel Spínola de Castro, nº 3635, Sala 124-A, Centro, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.015-500.

3 – DO VALOR

O valor global da contratação será de **R\$ 5.567,34 (cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente à execução integral da solução pelo período de 06 (seis) meses, abrangendo os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, metodologia própria, disponibilização e suporte da plataforma **SIGMA CULTURA** e demais atividades previstas no Termo de Referência.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se no **art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de assessorias ou consultorias técnicas, quando prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

O objeto pretendido enquadra-se na definição de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, uma vez que envolve atividades de assessoria e consultoria técnica, interpretação normativa, planejamento, estruturação de procedimentos, elaboração e revisão de instrumentos administrativos, orientação técnica, acompanhamento das etapas da PNAB e apoio à organização da prestação de contas.

A contratação não se fundamenta exclusivamente na denominação atribuída ao serviço, mas nas características concretas de sua execução, que exigem conhecimento técnico especializado, experiência anterior, capacidade de interpretação, metodologia própria e acompanhamento continuado.

5 – DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A inviabilidade de competição decorre das características específicas da solução pretendida pela Administração, que não se limita à contratação genérica de serviços de assessoria cultural.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no

Termo de Referência, a necessidade administrativa compreende uma solução integrada formada por três componentes tecnicamente interdependentes:

I – assessoria e consultoria técnica especializada;

II – metodologia própria de operacionalização dos procedimentos relacionados à PNAB; e

III – plataforma tecnológica **SIGMA CULTURA**, destinada à organização e rastreabilidade das inscrições, documentos, editais, recursos, habilitações, resultados e demais procedimentos administrativos.

A fragmentação desses componentes entre prestadores distintos poderá ocasionar incompatibilidades metodológicas e tecnológicas, divergências documentais, perda de rastreabilidade, dificuldade de integração dos fluxos e indefinição de responsabilidades.

A Administração identificou, ainda, que a qualidade da execução está diretamente relacionada à experiência específica do prestador, à qualificação da equipe técnica, à metodologia empregada e à capacidade de acompanhamento das situações concretas decorrentes da execução da PNAB.

Dessa forma, a inviabilidade de competição decorre da necessidade de obtenção de solução técnica integrada e da essencialidade da especialização diferenciada demonstrada nos autos, não se tratando de mera contratação de serviço comum ou padronizado.

6 – DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A empresa **MASTER PRO GESTÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou documentação destinada a demonstrar sua notória especialização e a adequação de sua estrutura técnica ao objeto pretendido.

Constam dos autos documentos relacionados ao desempenho anterior da empresa, contratos administrativos, notas fiscais, empenhos, atestados de capacidade técnica, portfólio institucional e profissional, documentação relativa ao responsável técnico e comprovações de atuação em serviços relacionados à Política Nacional Aldir Blanc e à gestão de políticas públicas culturais. Consta, ainda, documentação relativa ao profissional **Fernando Henrique Ribeiro**, indicado como responsável técnico pela execução, incluindo comprovação de formação, experiência profissional, portfólio e atuação relacionada ao objeto.

A documentação demonstra experiência anterior da empresa em contratações realizadas junto a diferentes entes públicos, inclusive para serviços relacionados à operacionalização da PNAB, constituindo elementos objetivos aptos a subsidiar a caracterização da notória especialização prevista no art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A qualificação e a experiência do profissional indicado deverão permanecer vinculadas à execução contratual sempre que constituírem fundamento determinante da presente contratação direta.

7 – DA ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

A empresa apresentou declaração de que possui os direitos, autorizações e meios técnicos necessários para operar, administrar, parametrizar e disponibilizar a plataforma **SIGMA CULTURA**, comprometendo-se com seu funcionamento, suporte e disponibilização durante a vigência contratual.

A plataforma constitui componente integrante da solução contratada e deverá ser utilizada de forma articulada com a assessoria e a metodologia, sem transferência à contratada das competências decisórias próprias da Administração Pública.

As decisões relativas aos editais, critérios, seleção, recursos, habilitação, homologação, pagamentos e demais atos administrativos permanecerão sob responsabilidade dos agentes públicos e autoridades competentes.

8 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa **MASTER PRO GESTÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** decorre da análise conjunta dos elementos constantes dos autos, especialmente sua experiência anterior na execução de serviços relacionados à PNAB, a qualificação do responsável técnico, a metodologia apresentada, a estrutura disponível, o conhecimento específico na área de políticas públicas culturais e a disponibilização integrada da

plataforma **SIGMA CULTURA**.

A escolha encontra fundamento, portanto, na adequação comprovada da empresa às características específicas da necessidade administrativa identificada no Estudo Técnico Preliminar, considerando-se que a especialização demonstrada possui relação direta com a plena satisfação do objeto.

9 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global de **R\$ 5.567,34** foi analisado à luz da natureza e extensão do objeto, considerando o período de execução de 06 (seis) meses e a integração dos serviços de assessoria e consultoria técnica, metodologia própria, plataforma tecnológica, suporte e acompanhamento da execução da PNAB.

Para fins de análise da compatibilidade do preço, foram considerados os documentos constantes dos autos relativos a contratações anteriores da empresa, incluindo contratos administrativos, notas fiscais, empenhos e demais documentos comprobatórios de serviços de natureza semelhante prestados a outros Municípios, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

A análise considera as características efetivas da solução pretendida, não se limitando à comparação nominal com serviços genéricos de assessoria, tendo em vista que o objeto contempla, de forma integrada, serviços técnicos especializados, metodologia própria, plataforma tecnológica e suporte continuado.

A justificativa detalhada do preço integra a instrução do processo e deverá ser submetida à apreciação jurídica juntamente com os demais elementos da contratação.

10 – DA HABILITAÇÃO

A contratada apresentou documentação destinada à comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como documentação relativa à qualificação técnica e à experiência necessária à execução do objeto.

As certidões e demais documentos de habilitação deverão permanecer válidos na data da formalização contratual, devendo a Administração proceder à conferência e, se necessário, atualização daqueles cuja validade tenha expirado.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos destinados à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, observada a classificação orçamentária e a disponibilidade financeira a serem formalmente indicadas pelo setor competente.

12 – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A presente contratação deverá observar o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência dos documentos de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, estimativa de despesa, comprovação de habilitação e qualificação, razão da escolha da contratada, justificativa de preço, demonstração da disponibilidade orçamentária, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

13 – DA CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes dos autos, verifica-se, em princípio, a possibilidade de enquadramento da contratação pretendida na hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da natureza predominantemente intelectual dos serviços, da especialização exigida e dos elementos apresentados para demonstração da notória especialização da empresa escolhida.

Assim sendo, e considerando o parecer jurídico favorável, **RATIFICO** o presente Termo de Inexigibilidade, autorizando os autos para prosseguimento, observadas as providências legais pertinentes e divulgação da contratação direta.

Publique-se.

Costa Marques-RO, 06 de outubro de 2026.

Fabimmar Agostini Bento
Prefeito Municipal

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A: LUAN DE OLIVEIRA CAZUMBA, CPF: 054.335.832-10.

A TOMASI E CIA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 07.554.169/0005-66, Estabelecida a AV. GONCALVES DIAS, Nº 3671, Bairro: BELA FLORESTA, OURO PRETO DO OESTE /RO, vem através desta solicitar o seu comparecimento NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS OU APRESENTAR ATESTADO MÉDICO/LAUDO MÉDICO JUSTIFICANDO A SUA AUSÊNCIA. Gentileza procurar o gerente de RH da empresa ou o Encarregado de Departamento Pessoal, Informamos que o não comparecimento dentro do prazo determinado será caracterizado JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO, conforme preceitua o Artigo 482, “i”, CLT.

OURO PRETO DO OESTE – RO 05 OUTUBRO de 2026.

WEVERTON DE S. DELGADO
(Encarregado de Departamento Pessoal)

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A: LUCAS GUERRA DA SILVA, CPF: 080.099.171-09.

A TOMASI E CIA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 07.554.169/0005-66, Estabelecida a AV. GONCALVES DIAS, Nº 3671, Bairro: BELA FLORESTA, OURO PRETO DO OESTE /RO, vem através desta solicitar o seu comparecimento NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS OU APRESENTAR ATESTADO MÉDICO/LAUDO MÉDICO JUSTIFICANDO A SUA AUSÊNCIA. Gentileza procurar o gerente de RH da empresa ou o Encarregado de Departamento Pessoal, Informamos que o não comparecimento dentro do prazo determinado será caracterizado JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO, conforme preceitua o Artigo 482, “i”, CLT.

OURO PRETO DO OESTE – RO 05 OUTUBRO de 2026.

WEVERTON DE S. DELGADO
(Encarregado de Departamento Pessoal)

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 75/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 053-1/IMPES/2026
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 20/10/2026 às 08h10 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R\$94.374,83 (Noventa quatro mil, trezentos setenta quatro reais e oitenta três centavos)
e) LOCAL: No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 24/2026
compras@saofrancisco.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

AVISO DE LICITAÇÃO

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/ME/EPP

Processo nº: 1557/SEMSAU/2026	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: PREGÃO	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 087/PMMS/2026	Valor estimado: R\$ 126.521,91
Forma: ELETRÔNICA	Amostra/Demonstração/Prova de Conceito: NÃO
OBJETO: Aquisição de equipamentos Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Samuel Marques dos Santos.	

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com julgamento Menor preço por item, sob a condução do Pregoeiro designado pela Portaria nº 7365/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, do Decreto Municipal nº 2.125/2017 e das demais normas aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/10/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2026 às 09h00min
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 19/10/2026 às 09h01min
Todas as referências de tempo observarão o Horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

SESSÃO E EDITAL	A sessão será realizada em www.licitanet.com.br . O edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma, no Portal da Transparência (https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br) e no PNCP (www.pncp.gov.br).
DÚVIDAS	pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br , (69) 99366-5739

Mirante da Serra/RO, 06 de Outubro de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação - Pregoeiro
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra - RO - CNPJ
63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº2082/SEMEC/2026.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 7.083.832,00 (sete milhões, oitenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 120/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 27/10/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local <https://bnc.org.br/>

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 06 de OUTUBRO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO 065/SEMOSP/2026

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitação – SUPEL, através de seu agente de contratação, designado pelo Dec. nº 454/GAB/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 14.123/2021, e suas alterações, Dec. 1170/GAB/2024, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, “LICITAÇÃO”, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, pelo regime de empreitada global.

Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (terraplanagem e revestimento primário) com extensão de 28,63 Km - CONVÊNIO nº. 622/2025/PGE/DER, visando atender ao solicitado da Secretaria municipal de obras e serviços públicos, do município de Costa Marques/RO.

Data da Sessão de abertura: A abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica será no dia 23/10/2026, à 10:00 hrs. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF.

LOCAL: <http://www.licitanet.com.br/>

VALOR: O valor estimado da contratação é de 1.068.886,75 (um milhão sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Fonte Recurso: Convênio nº 622/2025/PGE-DERADM

A cópia do edital da Concorrência e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação, <https://www.licitanet.com.br/>, do e-mail Supel@costamarques.ro.gov.br, e na sala da Superintendência Municipal de Licitação – SUPEL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimentos de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtido nos endereços acima.

Costa Marques-RO, 06 de outubro de 2026.

José Arriates Neto
Agente de Contratação
Dec. 454/GAB/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
PROCESSO Nº 1042/SEMSAU/2026

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO AS ME, EPP, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis, visando atender a demanda da unidade mista de saúde e demais unidades hospitalares do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de R\$ R\$ 5.012.597,79 (cinco milhões, doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 21/10/2026 às 10:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do e-mail supel@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Superintendência de Licitação – SUPEL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 06 de outubro de 2026.

José Arriates Neto
Agente de Contratação
Dec. 454/GAB/2025

NORTE JIU-JITSU

Atletas jaruenses têm bons resultados em competição

Foto: Assessoria/Divulgação



A competição foi organizado pela Federação de Jiu-Jitsu Desportivo de RO

(Da Redação) No-Gi 82 kg.

Os atletas jaruenses, que participaram, no sábado (3) do Brasileiro Norte de Jiu-Jitsu, em Vilhena, tiveram bons resultados. A competição foi organizado pela Federação de Jiu-Jitsu Desportivo de Rondônia (FJJRO).

O atleta Micael foi o terceiro colocado na categoria Gi 88kg (com kimono) e também na No-Gi 82 kg (sem kimono). O atleta Gustavo foi vice-campeão na categoria Gi 64 kg, em ambas por finalização de mata leão. Os atletas participaram da competição representando a equipe Kobra Team Jaru e a academia Hype Gym, sob comando dos professores Jefferson Sapucaia e Wesllem Pinheiro. Com informações da Anoticiamais.



AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-310/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO, através da Superintendência de Licitação, por meio de sua Agente de Contratação nomeada por força da Portaria nº 169/2025/ CIMCERO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, sob o Nº. 005/SUPEL/CIMCERO/2026, através do processo no sistema eletrônico nº: 310/2026, cujo objeto é a Locação de imóvel não residencial no município de Ouro Preto D'Oeste/ RO, destinado à instalação e ao funcionamento do primeiro ponto de atendimento do programa Teleneuro do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria nº 006/2023/CIMCERO, além das demais normas e regulamentos vinculados à licitação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Data de início do credenciamento: 08/10/2026. As propostas e demais documentos exigidos neste Chamamento Público deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio dos arquivos digitalizados em formato PDF para o endereço eletrônico protocolo@cimcero.ro.gov.br, observadas as exigências, condições e prazos estabelecidos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: <http://www.consorciopublico.ro.gov.br>.

Ji-Paraná/RO, na data da assinatura.

Anelise Torres Gomes Anderson
Pregoeira
Portaria nº 169/2025/CIMCERO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1733/2026

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Unidade Básica de Saúde UBS NARCISO FERREIRA CNES 2808498 e UBS DR SAMUEL PAULO THOMAS CNES 2806525

INTERESSADO Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologa o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 082/PMMS/2026 ID 458390, conforme as decisões da CPL ID 452039 até relação de vencedores ID 458394. Parecer Controladoria Municipal ID 458859, constante nos autos. Em favor da empresa jurídica:

01 - SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.509/0001-06 no valor de R\$ 121.210,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e dez reais);

02 - C. H. C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.584.277/0001-59, no valor de R\$ 43.695,00 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais);

03 - HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.847.666/0001-10, no valor de R\$ 8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais);

Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 06 de Outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A empresa AMAZONLOC RECICLAGEM E TRIAGEM DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 66.172.671/0001-48, localizada na Rodovia Estrada Anel Viário, S/N, Bairro Setor Anel Viário, cidade de Ji-Paraná/RO, torna público que requereu junto à SEMEIA - Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, o pedido de Licença Municipal de Localização (LML) para a atividade de Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A empresa AMAZONLOC RECICLAGEM E TRIAGEM DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 66.172.671/0001-48, localizada na Rodovia Estrada Anel Viário, S/N, Bairro Setor Anel Viário, cidade de Ji-Paraná/RO, torna público que requereu junto à SEMEIA - Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, o pedido de Licença Municipal de Instalação (LMI) para a atividade de Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A empresa AMAZONLOC RECICLAGEM E TRIAGEM DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 66.172.671/0001-48, localizada na Rodovia Estrada Anel Viário, S/N, Bairro Setor Anel Viário, cidade de Ji-Paraná/RO, torna público que requereu junto à SEMEIA - Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, o pedido de Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARUAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.133/PMJ/2026

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Taxa. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS. O valor da Taxa: 3,00 (%). Processo Administrativo: 9494/PMJ/2026. Cadastro: 09/10/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/10/2026. Início da Sessão Pública: 27 de outubro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 06 de outubro de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 188/GP/2026
Pregoeiro (a)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/PMJP/RO/2026

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL e do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso inciso II, alínea "a," da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.315.776/0001-39, no valor total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente ao Processo Administrativo Nº 1-11402/2026- FCJP, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de apresentação artística musical, consistente na execução de show musical com Padre Fábio de Melo, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2026 (domingo), no Espaço Beira Rio Cultural, localizado no Município de Ji-Paraná/RO. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 06 de outubro 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371/GAB/PMJP/2025

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

EDITAL Nº 08/2026 - RO - CONTRATO 02/2022 - LEILÃO - BENS MÓVEIS - PC ALIENAÇÃO ANTECIPADA/DEFINITIVAS/TRÁFICO DE DROGAS/BENS MÓVEIS A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD, c/ apoio da Estrutura Organizacional da PC de Porto Velho, neste ato repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, torna público Leilão, dia 06/11/26: Bens constantes no Anexo I e II, c/ encerr. a partir das 10h, p/ site www.deonizialeiloes.com.br, p/ maior lance, p/ venda dos bens (constituem os lotes discriminados nos anexos deste edital). Leiloeira: DEONIZIA KIRATCH, p/ força do contrato nº 02/2022-RO. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ s e encontram, s/ garantia. A Leiloeira, a SENAD e a CPAAB/RO não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira respons. do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. No ato da arrematação, p/ cd. lote, p/ lance virtual, o sistema de leilões emitirá boleto bancário no valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% correspondente à comissão da Leiloeira. A descrição do bem se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de distorções, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas pela Leiloeira Púb. Of., via e-mail contato@deonizialeiloes.com.br e tel.: 0800-707-9339. O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado. Em, 28/09/26.

Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado de Rondônia

Portaria nº 618 de 05 de julho de 2024

Jeferson Leandro Correia Machado - Presidente da Comissão